

12 = Novembro

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), em Miracema do Tocantins, Capital provisória do Estado, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, às 16:00 h (dezesseis horas), na sala de sessões, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO ALVES DA COSTA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Doutor JOSÉ DE MOURA FILHO e da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA. Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que o assunto em pauta era a liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em ação interposta pelos Senhores Advogados CORIOLANO SANTOS MARINHO, de Miranorte, e ANTONIO LUÍS COELHO, de Miracema do Tocantins, contra a transferência da capital para PALMAS. Após manifestações de todos os Membros, chegou-se à Conclusão de que, estando Palmas "sub judice", deveria ser tornada sem efeito a Resolução nº 01, baixada pelo Tribunal Regional Eleitoral no dia 15 de dezembro de 1989 e expedida nota à Imprensa para as devidas providências a respeito. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, às 17:00 h (dezessete horas) da qual eu, Arlindo Ferreira Pinto, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os Membros presentes.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO